



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
25/2016 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
DE APOIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES.**

Processo nº 23068.015412/2015-50

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu **Reitor Prof. Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 – SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016 e a **FUNDAÇÃO DE APOIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, doravante denominada **FUCAM**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Marechal Campos, nº 1355, Campus Universitário de Maruípe, Santos Dumont, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.323.503/0001-96, representada neste ato pelo seu Gerente Geral Joubert de Barros, portador da carteira de Identidade nº. 626.673 – SPTC/ES e CPF/MF nº. 009.663.797-80, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir Planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, **reduzindo** o valor do contrato, bem como alterar o Ordenador de Despesas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento, a ser **REDUZIDO** do contrato, será **R\$ 1.476.000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e seis mil reais)**.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor global do contrato passará a ser **R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória/ES – CEP 29075-910

Tel: (27) 4009-2037

Página 1 de 2



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**CONSIDERANDO** o despacho do Coordenador do Projeto na fl. 115 dos autos em epígrafe solicitando a alteração do Ordenador de Despesas, a Subcláusula Primeira da Cláusula Sétima do Contrato nº 25/2016 passa a vigorar com a seguinte redação: "A **Ordenação de Despesas** referente ao presente contrato será de responsabilidade do Professor **Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro**, matrícula SIAPE nº 1172693, CPF/MF 481.065.346-34, lotado no Departamento de Química da UFES".

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 26 de maio de 2017.

  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor

  
**JOUBERT DE BARROS**  
Representante da FUCAM

*Joubert de Barros*  
CRA/ES 5834  
Gerente Geral

TESTEMUNHAS:


NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

  
**Eloi Alves da Silva Filho**  
Coordenador  
Prof. Dr. Eloi Alves da Silva Filho  
Departamento de Química/CCE/UFES  
SIAPE: 2978970

  
**Walkirio Seixas Costa**  
Fiscal

*Walkirio Seixas da Costa*  
**Walkirio Seixas da Costa**  
Administrativo  
UFES  
Siape 1677940

  
**Eustáquio Vinícius Ribeiro de Castro**  
Ordenador de Despesas



PLANILHA DE CUSTO

CONTRATO DE COMODATO 908777 ENTRE A VALE E UFES REFERENTE  
AO TÚNEL DE VENTO

PERÍODO

17/11/2015 a 29/09/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	REORÇAM.	Realizado
1	Inscrições(nº de alunos X valor) - (se for o caso)	0,00	0,00	0,00
2	Mensalidade (nº de alunos X meses X valor) - (se for o caso)	0,00	0,00	0,00
3	Lanches (nº de alunos X meses X valor por aluno) - (se for o caso)	0,00	0,00	0,00
4	Outras Receitas - Recurso Proveniente de Contrato VALE	1.800.000,00	324.000,00	26.600,00
	Rendimentos	0,00	0,00	4.370,50
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>324.000,00</b>	<b>30.970,00</b>
<b>5</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO</b>			
5.1	Bolsa de Pesquisa 60 meses x 2 bolsas x R\$ 5.000,00	600.000,00	0,00	0,00
5.2	Bolsa de Pesquisa 60 meses x 1 bolsa x R\$ 2.500,00	150.000,00	0,00	0,00
5.3	Bolsa de Pesquisa 60 meses x 01 bolsas x R\$ 400,00	24.000,00	0,00	2500,00
5.3.1	Bolsa de Pesquisa 30 meses x 2 bolsas x R\$ 1.500,00 (com vínculo)		90.000,00	0,00
5.3.2	Bolsa de Pesquisa 24 meses x 1 bolsa x R\$ 1.500,00		36.000,00	9.000,00
5.3.3	Bolsa de Apoio Técnico 12 meses x 4 bolsas x R\$ 1.000,00		48.000,00	5000,00
5.4	Serviços de Terceiros Pessoa Física	80.000,00	12.440,45	4.180,00
5.5	Estagiários (nº de estagiários X valor X meses)	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA</b>	<b>854.000,00</b>	<b>186.440,45</b>	<b>20680,00</b>
<b>6</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA</b>			
6.1	Pessoal Celetista (X meses X valor mensal)	160.000,00	0,00	0,00
6.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 6.1)	0,00	0,00	0,00
6.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 6.1)	0,00	0,00	0,00
6.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
6.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00
6.6	Diárias	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA FÍSICA</b>	<b>160.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>			
7.1	Material de Consumo	124.000,00	13.756,11	655,00
7.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	150.000,00	20.000,00	0,00
7.3	Obras e Instalações	20.000,00	10.000,00	0,00
7.4	Lanches dos discentes (item 3 das receitas previstas)	0,00	0,00	0,00
7.5	Alimentação	0,00	0,00	0,00
7.6	Diárias (Hospedagem e alimentação)	10.000,00	3.000,00	0,00
7.7	Passagens	50.000,00	4.000,00	0,00
7.8	Despesas com Locomoção (combustível, táxi, estacionamento)	10.000,00	5.000,00	0,00
7.9	Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00
7.10	Outros Serviços de Terceiros	10.000,00	8.000,00	1450,00
7.11	Seguro Estágio	0,00	0,00	0,00
7.12	Custo Operacional da Fundação (sobre o valor bruto da receita, não podendo ser considerado os itens 7.13 e 8.1)	162.000,00	29.160,00	2314,52
7.13	Ressarcimento à conta única da UFES (mínimo de 3% sobre o valor bruto da receita)	54.000,00	9.720,00	2000,00
7.14	ISS-QN (5% do custo operacional)	0,00	0,00	0,00
7.15	Despesas bancárias (0,30%)	0,00	35,35	35,35
7.16	INSS sem vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)	16.000,00	2488,09	2488,09
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>	<b>606.000,00</b>	<b>105.159,55</b>	<b>8.942,96</b>
<b>8</b>	<b>OUTRAS DESPESAS</b>			
8.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (mínimo de 10% sobre o valor bruto da receita), parcela destinada ao Centro proponente/Pró-reitoria, depositada na conta única da UFES - gerenciado pela UFES	180.000,00	32.400,00	0,00
8.2	Reserva Técnica de Contingência (no que couber, 5 a 10% sobre o valor bruto da receita)	0,00		
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>180.000,00</b>	<b>32.400,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9</b>	<b>RESUMO DAS DESPESAS</b>			
9.1	PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO	854.000,00	186.440,45	20.680,00
9.2	PESSOA FÍSICA COM VÍNCULO	160.000,00	0,00	
9.3	PESSOA JURIDICA	606.000,00	105.159,55	8.942,96
9.4	OUTRAS DESPESAS	180.000,00	32.400,00	
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>324.000,00</b>	<b>29.622,96</b>
	<b>RESUMO GERAL</b>			
	VALOR ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO	1.800.000,00	324.000,00	30.970,00
	TOTAL VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>1.800.000,00</b>	<b>324.000,00</b>	<b>29.622,96</b>

